



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 065 Nº 0289- PARTE 1

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA DURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS

DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE JERICÓ (PB), por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO para a SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA DURAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Notas metodológicas:

- Compreende-se como: a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa. c. Para identificar o motivo da inabilitação serão mencionados na coluna "Motivo" os itens ausentes ou apresentados de forma irregular.
- Em razão da divulgação do resultado FINAL dos classificados na FASE DE HABILITAÇÃO, fica aberto entre os dias 18 de dezembro de 2024 e 24 de dezembro de 2024, o prazo para assinatura do Termo de Bolsa Cultural (Anexo IV), conforme cronograma do edital.
- O prazo para alinhamento e definição dos locais onde os (as) bolsistas irão realizar as oficinas fica compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025.
- O início das atividades se dará em 25 de janeiro de 2025.
- Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas através de contato junto a Secretaria Municipal de Cultura.
- Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

CATEGORIA - OFICINEIRO						
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Ornillo Wesley de Sousa Lima	XXX.266.014-XX	70	NÃO	HABILITADO	-
02	José Maria de Moraes Neto	XXX.526.804-XX	50	SIM	HABILITADO	-
03	Allyson Rangel Firmino de Melo	XXX.900.864-XX	50	SIM	HABILITADO	-
04	Anderson David da Silva	XXX.343.134-XX	50	SIM	HABILITADO	-
05	Iris Rauê de Oliveira Xavier	XXX.395.204-XX	60	NÃO	HABILITADA	-
06	Calidiana Cália Soares de Figueiredo Almeida	XXX.732.548-XX	30	NÃO	HABILITADA	-
07	Gilmarcio Fernandes Dantas	XXX.070.154-XX	30	SIM	HABILITADO	-
08	Romberg Muniz de Sousa	XXX.955.264-XX	40	SIM	HABILITADO	-
09	Taiane Nogueira de Almeida	XXX.039.318-71	30	NÃO	HABILITADA	-

10	Ana Priscila de Souza Lima	XXX.559.968-XX	40	NÃO	INABILITADA	Não apresentou certidão negativa de tributos estaduais
11	Cézar Pereira da Silva	XXX.188.514-XX	50	NÃO	INABILITADO	Não apresentou certidão negativa de tributos estaduais

Jericó/PB, 17 de dezembro de 2024.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

Kattarina Soares de Andrade
Secretária de Educação e Cultura



EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br